EMENDA LEGISLATIVA N. 20, DE 11 DE JUNHO DE 2025.
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24/2025

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025, que Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Itapoá para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o PPA do Projeto de Lei Ordinária n. 24/2025 para criar Ação na Secretaria de Esporte e Lazer, passando a constar com a seguinte redação:

I - AÇÃO: Construção de Ginásios Poliesportivos

Art. 2°. Os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

Anulação:

Secretaria: Secretaria da Fazenda

Unidade: Departamento de Finanças

Ação: 2018 Manutenção da Secretaria da Fazenda

Valor Anulado				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00

Suplementação:

Secretaria: Secretaria de Esporte e Lazer

Unidade: Departamento de Esportes

Ação: **Construção de Ginásios Poliesportivos**

Valor Suplementado				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
10,00	10,00	10,00	10,00	40,00

Meta Física (ano da execução)				
Edificação (Un)				
2026	**2027**	**2028**	**2029**	**Total**
0	1	1	0	2

Art. 3º. Ficam criados os objetivos e as diretrizes na nova Ação do PPA: **Construção de Ginásios Poliesportivos**

I – Objetivo:

1. Ampliar o acesso à prática esportiva, recreativa e de lazer para toda a comunidade do Saí Mirim e demais regiões de Itapoá, promovendo saúde, integração social, educação pelo esporte e bem-estar, em consonância com o objetivo de "universalização do acesso" ao esporte e ao lazer.

II - Diretrizes:

a) Estrutura Física Moderna e Multiesportiva

1. Projetar e construir ginásios com infraestrutura adequada para múltiplas modalidades (futsal, vôlei, basquete, handebol, entre outras), respeitando normas técnicas e acessibilidade.
2. Incluir áreas de apoio como vestiários, arquibancadas, banheiros acessíveis, iluminação adequada e segurança para uso diurno e noturno.
3. Possibilitar o uso dos espaços para atividades escolares, eventos comunitários, culturais e ações sociais.

b) Promoção da Inclusão e Formação Cidadã

1. Democratizar o acesso ao esporte, com prioridade para crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.
2. Estimular projetos socioesportivos em parceria com escolas, associações de bairro e entidades sem fins lucrativos.
3. Utilizar os ginásios como ferramenta de inclusão social e prevenção de vulnerabilidades, fortalecendo vínculos comunitários.

c) Valorização da Comunidade Local e Sustentabilidade

1. Implantar os ginásios em áreas estratégicas para atender bairros com déficit de equipamentos públicos.
2. Priorizar mão de obra local na construção e manutenção, gerando emprego e renda.
3. Adotar soluções sustentáveis na obra e na gestão, como reaproveitamento de água, iluminação LED e planejamento para uso contínuo.

Art. 4°. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 24, de 15 de abril de 2025, em Lei nos termos do artigo de vigência do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 11 de junho de 2025.

Ivan Pinto da Luz – MDB
[assinado digitalmente]

Ademar Ribas do Valle Filho – MDB
[assinado digitalmente]

Daniel Silvano Weber – UNIÃO BRASIL
[assinado digitalmente]

Diego Ângelo Antunes – PL
[assinado digitalmente]

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante
[assinado digitalmente]

Jessica Lana Lemonie – PL
[assinado digitalmente]

Marcio José Puglia de Melo – PSD
[assinado digitalmente]]

Marta Ferreira da Luz – PL
[assinado digitalmente]

Odinei da Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador